Círculo MILITAR DO PARANÁ

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA EXTERNA

PROIBIDO:

Utilizar caixas de som;
Fumar, seja cigarro, inclusive eletrônicos ou qualquer produto fumígeno;
Utilizar garrafas ou copos de vidros nestes ambientes;
Consumir bebida ou comida dentro das piscinas;
Utilizar boias, bolas de couro ou sintéticas, pranchas e afins;
Saltos ornamentais nas bordas da piscina e no trampolim, pois podem causar acidentes;
Criança menor de 10 anos desacompanhada dos pais ou responsável - Lei federal 8069.
Correr em volta da piscina, empurrar ou fazer brincadeiras que possam causar acidentes.
Qualquer tipo de discriminação étnica, racial ou hierárquica.



- O uso de traje de banho adequado é obrigatório para acessar as piscinas; trajes apropriados incluem maiôs, sungas, biquínis ou roupas com proteção UV.
- Apresentação da carteirinha de associados é indispensável, inclusive para crianças a partir de 06 anos de idade;
- A piscina infantil é de uso exclusivo para crianças até 10 anos.
- Utilize o guarda volume para colocar e guardar seus pertences pessoais e itens de valor.
- O clube não se responsabiliza por objetos de valor como Joias, dinheiro e outros, perdidos nas áreas das piscinas.
- **Utilize apenas um guarda sol por mesa e o mesmo não deve ser remanejado**, este é um espaço de uso coletivo. Respeito o próximo;
- As piscinas são de uso exclusivo de associados. Os convidados dos eventos realizados nas áreas locáveis não podem utilizar as piscinas ou qualquer outra área que não seja a destinada ao evento;

O salva-vidas tem a autorização e o dever de fornecer orientações aos usuários sobre as normas da piscina. Além disso, é facultado e recomendado que solicite a retirada daqueles que não estejam aderindo às normas, podendo, se necessário, acionar a segurança para preservar a segurança de todos os presentes.

Respeite as normas, os funcionários e prestadores de serviço do local. Estatuto do Clube: Art. 16 - São deveres do associado: c) respeitar os membros da Diretoria Executiva, assessores e representantes, membros dos Conselhos e da Administração do Círculo, concessionários, arrendatários, terceirizados, bem como os demais funcionários.